



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: **02.106.664/0001-65**

Site: www.ovg.org.br

Insc. Mun.: 441805

Insc. Estadual: 103518150

Número:

019/2026

Emissão:

18/02/2026

Processo:

202600058000135

VALOR TOTAL - R\$ 22.900,00

Setor Requisitante: GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (GTI)

FORNECEDOR

Nome: **IMK CONECTIVIDADE LTDA**

Fone: (62) 9 8191-7700

End: R 4 QUADRA73 LOTE AREA SALA 03

Bairro: SET CENTRAL - CENTRO DE CONVENÇÕES

DADOS BANCÁRIOS: **BANCO C6 S.A. Agência 0001 Conta Corrente: 33605725-3**

CNPJ: 54.925.886/0001-03

Contato:

E-mail:

Nº 1400

CEP: 74.025-020

Cidade: GOIANIA Estado: GO

Fonte de Recurso: **CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Internet Dedicada com 100% de disponibilidade e velocidade fixa de Upload e Download, VELOCIDADE mínima em Mbps link principal 500.	UNID.	1,00	R\$ 22.900,00	R\$ 22.900,00

Valor por extenso: **vingte e dois mil e novecentos reais** R\$ **22.900,00**

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Deverá fornecer todos os equipamentos para o pleno atendimento da solução, incluindo Switch, Access Point, roteadores, modems e quaisquer outros equipamentos necessários para o perfeito funcionamento;

Deverá fornecer a comunicação via

Rede cabeada com no mínimo:

02 (dois) Cabos de Redes Cat.6 da rede interna até a mesa de captura de imagem e sorteio dentro do teatro;

08 (oito) pontos de rede na área de validação de entrada dos beneficiários;

05 (cinco) pontos de rede na área que será realizada a Feira;

Rede WIFI em, no mínimo, 11 (onze) pontos para a cobertura dos espaços Teatro Rio Vermelho, Hall em frente ao Teatro Rio Vermelho, Espaço Cerrado e Hall de entrada pela Rua 30, Portão 1.

O teatro receberá a concentração total de 6.000 (seis mil) bolsistas, sendo que os equipamentos instalados neste local deverão suportar este quantitativo.

A rede Wi-fi a ser configurada pela Preponente deverá seguir o seguinte padrão de nomenclatura e senha (Rede: OVG-ProBem / Senha: probem26);

A comunicação física, deve ser por fibra ótica ou par trançado, que atenda as características presentes nesse termo de referência;

Serem fornecidos com todos os componentes, módulos e acessórios necessários ao seu funcionamento atendendo aos requisitos deste projeto;

Suportar classificação de tráfego de acordo com diversos critérios (interface, endereço IP de origem/destino, portas TCP/UDP, MAC e serviço) em cada interface física e lógica;

Suportar servidor DHCP de acordo com a RFC2131 (Dynamic Host Configuration Protocol) permitindo a atribuição de endereços IP a estações a partir do roteador;

O servidor DHCP deverá entregar, no mínimo, uma faixa de 7.000 (Sete mil) IPs para atender todos os dispositivos.

suportar BOOTP relay agents de acordo com a RFC2131, permitindo a atribuição de endereços IP a estações localizadas na rede local a partir de um servidor DHCP localizado em uma rede remota;

Suportar RFC791 (Internet Protocol);

Suportar gerenciamento: RFC1213 (MIB-II), RFC1155 (SMI-TCP/IP), RFC1157 (SNMP). A implementação de SNMP deve ser compatível com versões v2c e v3;

Suportar demais mecanismos: RFC1631 (NAT) e IEEE802.1Q VLAN trunking;

Possuir hora ajustada com o relógio de Brasília e sincronizado através de protocolo NTP (RFC1305) ou SNTP versão 4 (RFC2030);

RFC2474 – Definition of the Differentiated Services Field in the IPv4 and IPv6 Headers, ou compatível;

RFC2475 – An Architecture for Differentiated Services, ou compatível;

Devem ser dimensionados de forma que tenham capacidade de encaminhamento de pacotes compatíveis com as velocidades dos enlaces WAN conectados;

Deverá ser fornecido um backbone com, no mínimo, 03 (três) link's de internet configurados de forma redundante com Load Balance e Failover.

Cada link que faz parte do backbone deverá ser de operadora diferentes.

Cada link de internet deverá possuir, no mínimo, 500 Mbps Full Duplex de velocidade de transmissão upload e download dedicada aos Ambientes Wi-Fi.

Destes 500 Mbps deverão ser dedicados, no mínimo, para a Transmissão WEB, 100 Mbps; e para a rede Wi-fi, 200 Mbps.

Deverá fornecer Quality of Service (QoS) para garantir largura de banda.

Deverá fornecer gerenciamento e plantão técnico dedicado, durante a montagem, testes e evento.

Toda a estrutura e rede Wi-Fi deverá ser disponibilizada pronta para testes a partir das 8:00h do dia 09 de Março de 2026, sendo mantida até a finalização do evento.



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (**Produtos**) / 3201-9487 (**Serviços**)

CNPJ: **02.106.664/0001-65**

Insc. Mun.: 441805

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: 103518150

Número: **019/2026**

Emissão: **18/02/2026**

Processo: **202600058000135**

VALOR TOTAL - R\$ 22.900,00

Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados no Teatro Rio Vermelho, Centro de Convenções de Goiânia, situado na Rua 4, nº 1.400, Setor Central, Goiânia Goiás, CEP 74.025-020 conforme datas estabelecidas no objeto deste Termo.

Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados pela CONTRATADA durante todo evento e até sua conclusão nas datas dos eventos;

Os produtos/serviços deverão ser disponibilizados pela CONTRATADA para testes 01 (um) dia antes do evento para validação pela equipe desta Gerência de Tecnologia da Informação;

Entende por entregue a devida oferta da solução pela Contratada (incluindo instalação, configuração, load balance e monitoramento) durante todo o período de utilização com acompanhamento e validação desta Gerência de Tecnologia da Informação.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no Termo.

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.

Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

Deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.

As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.

Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (**Produtos**) / 3201-9487 (**Serviços**)

CNPJ: **02.106.664/0001-65**

Insc. Mun.: 441805

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: 103518150

Número:

019/2026

Emissão:

18/02/2026

Processo:

202600058000135

VALOR TOTAL - R\$ 22.900,00

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ORDEM DE COMPRAS

A gestão/fiscalização da presente Ordem de Compras ficará a cargo do setor solicitante da contratação ou a quem a Diretoria indicar, conforme descrito no item 16 do Regulamento para Aquisições da OVG. GESTOR: Roberto Carlos Gonzaga Jaime Fone 62 3096-2640

DEMAIS INFORMAÇÕES:

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos. Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretor Administrativo Financeiro

Jarmund Nasser Junior

Recibo/CONTRATADO

DATA: / /2026